LEI 852/13

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DE OURO VERDE – AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar auxilio transporte à AFOVA – ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DE OURO VERDE – AURORA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fim lucrativos, inscrita no CNPJ sob n°. 18.168.116/0001-08, observado:

I – o valor do auxílio será de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais;
II – o repasse se dará de janeiro a dezembro do corrente ano podendo ser prorrogado para os anos subsequentes com a reposição dos índices inflacionários verificados no ano;

Art. 2º - A presente Lei terá vigência retroativa ao dia primeiro de janeiro de 2013.

Art. 3º - O repasse dos valores previstos no Inciso I do Art. 1°. desta Lei será efetivado à Associação que prestará contas ao município, no prazo máximo de trinta dias, provando que os mesmos foram efetivamente transferidos à empresa que efetua o transporte dos trabalhadores pertencentes à Associação.

Art. 4º – A prestação de contas deverá ser entregue diretamente ao setor contábil do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 18 de junho de 2013.

ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal